

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90
Companhia Aberta

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Conselho de Administração do **GRUPO CASAS BAHIA S.A.** ("Companhia"), no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, vem promover a retificação do Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a serem realizadas no dia 30 de abril de 2025, às 11h00, com primeira publicação no dia 1º de abril de 2025 do jornal "Valor Econômico", a fim de retificar erro de digitação relativo à referência cruzada de dispositivo estatutário na deliberação (1)(b) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, sem qualquer alteração quanto à matéria a ser deliberada. Assim, onde se lê na Ordem do Dia "*(...)(b) incluir novo parágrafo único do artigo 9º para estender o prazo mínimo de convocação para assembleias gerais convocadas em atendimento a solicitação de acionista;*", deve-se ler "*(...)(b) incluir novo parágrafo único do artigo 8º para estender o prazo mínimo de convocação para assembleias gerais convocadas em atendimento a solicitação de acionista;*".

Dessa forma, o Edital de Convocação é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam convocados os Senhores Acionistas do **GRUPO CASAS BAHIA S.A.** ("Companhia") a se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a serem realizadas no dia 30 de abril de 2025, às 11h00, de modo exclusivamente digital, com participação por meio de sistema eletrônico ou por meio dos mecanismos de votação a distância, sem a possibilidade de comparecimento presencial, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) (a) tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e
- (2) fixar a remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2025.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) alterar o Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: (a) alterar o *caput* do artigo 5º a fim de atualizar a composição do capital social para refletir os aumentos de capital decorrentes de exercício de bônus de subscrição, averbados pelo Conselho de Administração em 23 de agosto e 07 de outubro de 2024; (b) incluir novo parágrafo único do artigo 8º para estender o prazo mínimo de convocação para assembleias gerais convocadas em atendimento a solicitação de acionista; (c) incluir novo artigo 36 com disposições sobre a obrigação de lançamento de oferta pública de aquisição de ações em caso de atingimento de participação relevante na Companhia; (d) incluir novo artigo 42 com a autorização de que a Companhia celebre contratos de indenidade com diretor ou membro do conselho de administração ou de qualquer outro conselho, comitê, órgão estatutário ou não da Companhia e/ou das controladas e/ou que tenha cargo ou função na Companhia

e/ou nas controladas; (e) conseqüentemente, renumerar os artigos do Estatuto Social; e (f) consolidar do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações indicadas acima;

(2) examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação pela Companhia da Globex Administradora de Consórcios Ltda. (“GAC”), celebrado em 26 de março de 2025 entre as administrações da Companhia e da GAC, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da GAC pela Companhia (“Incorporação” e “Protocolo e Justificação”, respectivamente);

(3) ratificar a nomeação da Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda. (CNPJ: 36.448.792/0001-09) (“Empresa Especializada”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil da GAC a ser incorporada pela Companhia (“Laudo de Avaliação”);

(4) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada;

(5) aprovar a Incorporação, nos termos e condições do Protocolo e Justificação; e

(6) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação.

Informações Gerais:

A participação do acionista ou de procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações) poderá ser de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Atlas AGM (“Plataforma Digital”) ou por meio dos mecanismos de votação a distância, sem a possibilidade de comparecimento físico.

A Companhia realizará a AGOE de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico, sem a possibilidade de comparecimento físico. Para fins do artigo 5º, §4º da Resolução CVM 81, a Companhia optou pela realização da AGOE de modo exclusivamente digital para promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, sendo a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias. Para todos os fins legais, a presente reunião será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto no art. 5º, III, §3º da Resolução CVM nº 81/22.

Participação pessoal ou representado por procurador. Nos termos do art. 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão acessar o site específico da AGOE da Companhia em <https://atlasagm.com> e realizar seu cadastro com antecedência mínima de, impreterivelmente, (dois) dias antes da data da AGOE – isto é, até **o dia 28 de abril de 2025**, conforme instruções detalhadas indicadas no manual de participação da AGOE.

Após o recebimento e análise dos documentos pela Companhia, o Acionista receberá um e-mail no endereço cadastrado na Plataforma Digital confirmando a aprovação ou a rejeição justificada do cadastro. Se aplicável, o e-mail indicará quais documentos não foram aceitos. Para regularizar o cadastro, o Acionista deve acessar a Plataforma Digital e analisar as pendências/observações. **Somente poderão participar da AGOE os acionistas devidamente cadastrados, em conformidade com o prazo e os procedimentos indicados acima.**

A Companhia recomenda aos Acionistas que, no dia da AGOE, acessem a Plataforma Digital com pelo menos 30 minutos de antecedência em relação ao horário programado para o início da AGOE para permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que a utilizarão.

Por meio da Plataforma Digital, os acionistas cadastrados poderão discutir e votar os itens da ordem do dia, tendo acesso com vídeo e áudio à sala virtual em que será realizada a AGOE.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer eventuais outras questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na AGOE por meio eletrônico. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receba o e-mail com instruções para acesso à plataforma digital até as 14h00 do dia 29 de abril de 2025 deverá entrar em contato através do e-mail ri@grupocasasbahia.com.br, até no máximo às 18h00 do dia 29 de abril de 2025, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração outorgada para o fim específico de participar em assembleias, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes. Ressaltamos, contudo, que os documentos que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

Os acionistas que optarem por ser representados por procurador por meio da Plataforma Digital deverão acessar o site específico da AGOE da Companhia em <https://atlasagm.com> e concluir seu cadastro com antecedência mínima de dois dias da data designada para a AGOE, ou seja, **até 28 de abril de 2025**, bem como enviar, via Plataforma Digital, o instrumento de mandato outorgado na forma da lei, **em formato digital**.

Participação por meio de votação a distância. A Companhia, atendendo as normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Resolução CVM nº 81/22, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto a distância na AGOE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços, ou diretamente à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas no manual de participação da AGOE; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia por meio da Plataforma Digital, conforme instruções contidas no manual de participação da AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/22, no manual para participação na AGOE e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

Documentos relacionados à AGOE. Conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia < ri.grupocasasbahia.com.br > e na página da Comissão de Valores Mobiliários < www.cvm.gov.br >, o manual de participação na assembleia e proposta da administração, os boletins de voto a distância e os demais documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da AGOE.”

São Paulo, 3 de abril de 2025.

Renato Carvalho do Nascimento

Presidente do Conselho de Administração

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 33.041.260/0652-90
Publicly-held Company

RESTATEMENT OF THE CALL NOTICE

ANNUAL AND EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS MEETING

The Chairman of the Board of Directors of **GRUPO CASAS BAHIA S.A.** ("Company"), in the use of his attributions conferred by the Company's Bylaws, hereby promotes the restatement of the Call Notice for the Annual and Extraordinary Shareholders Meetings ("AESM"), to be held on April 30, 2025, at 11:00 am, firstly publicated on April 1, 2025 in the newspaper "Valor Econômico", in order to rectify a typing error relating to the cross-reference of a statutory provision in resolution (1)(b) of the Agenda of the Extraordinary General Meeting, without any change as to the matter to be resolved. Thus, where the Agenda reads "(...)(b) include a new sole paragraph of article 9 to extend the minimum notice period for general meetings called in response to shareholder requests;," it should read "(...)(b) include a new sole paragraph of article 8 to extend the minimum notice period for general meetings called in response to shareholder requests;".

Accordingly, the Call Notice is amended to read as follows:

Shareholders of **GRUPO CASAS BAHIA S.A.** (the "Company") are summoned to hold the Annual and Extraordinary Shareholders Meeting ("AESM"), to be held on April 30, 2025, at 11:00 a.m., exclusively online, with virtual attendance, or through remote voting systems, the in-person attendance will not be possible, to analyze, discuss and vote the following matters of the agenda:

(A) Annual Shareholders Meeting:

- (1) (a) examine the management accounts relating to the fiscal year ended on December 31, 2024; and (b) examine, discuss and approve the Company's financial statements for the fiscal year ended December 31, 2024; and
- (2) set the annual global compensation of the members of the Company's Management for the fiscal year of 2025.

(B) Extraordinary Shareholders Meeting:

- (1) amend the Company's Bylaws as follows: (a) amend the heading of article 5 in order to update the wording of the composition of the share capital to reflect the capital increases resulting from the exercise of subscription bonus, approved by the Board of Directors on August 23 and October 7, 2024; (b) include a new sole paragraph of article 8 to extend the minimum notice period for general meetings called in response to shareholder requests; (c) include a new article 36 with provisions on the obligation to launch a public tender offer in the event of a material stake in the Company being reached; (d) to

include a new article 42 authorizing the Company to enter into indemnity agreements with an executive officer or member of the board of directors or any other board, committee, statutory or non-statutory body of the Company and/or its subsidiaries and/or who holds a position or function in the Company and/or its subsidiaries; (e) consequently, to renumber the articles of the Bylaws; and (f) to consolidate the Company's Bylaws in order to reflect the changes indicated above;

(2) examine, discuss and approve the Protocol and Justification of Merger and Justification of Globex Administradora de Consórcios Ltda. ("GAC") into the Company, entered on March 26, 2025 between the board of directors of the Company and of the GAC, which includes the justifications, terms, clauses and conditions of the merger of GAC into the Company ("Merger" and "Protocol and Justification", respectively);

(3) ratify the appointment of Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda. (CPNJ: 36.448.792/0001-09) ("Specialized Company"), as a specialized company responsible for preparing Valuation Report with the aim of determining the accounting equity value of GAC to be merged into the the Company ("Valuation Report");

(4) approve the Valuation Report prepared by the Specialized Company;

(5) approve the Merger, pursuant to the terms and conditions of the Protocol and Justification; and

(6) authorize the Board of Executive Officers of the Company to perform all acts and measures necessary for the implementation of the Merger.

General Information:

Shareholder's attendance or duly-empowered proxy (abiding by provisions of Article 126 of the Brazilian Corporation Law) shall take place exclusively online through the electronic Atlas AGM ("Online Platform"), or through remote voting systems, the in-person attendance will not be possible.

The Company shall hold the AESM exclusively online through an electronic system, and in-person attendance shall not be possible. For the purposes of Article 5, Paragraph 4 of CVM Resolution No. 81, the Company has chosen to hold the AESM exclusively digitally to promote greater accessibility for shareholders and increase efficiency in the process of organizing and conducting the work, a practice already adopted by the Company in its last meetings. For all legal purposes, this present meeting shall be considered held at the Company's headquarters, as provided for by Article 5, item III, Paragraph 3 of CVM Resolution No. 81/22.

In-person attendance or represented by proxy. Under Article 6, Paragraph 3 of CVM Resolution No. 81/22, the shareholders wishing to participate in the AESM must access the specific website of the AESM of the Company <https://atlasagm.com> and register at least two days before the date set for the AESM, that is, **by April 28, 2025**, as per detailed instructions indicated in the AESM participation manual.

After the Company receiving and examining the documents, the Shareholder will receive an email at the address registered on the Online Platform confirming the approval or justified denial of the registration. If applicable, the email will indicate which documents were not accepted. To regularize

the registration, the Shareholder must access the Online Platform and analyze the pending issues/observations. **Only duly accredited shareholders are authorized to attend the AESM, in accordance with the term and procedures indicated above.**

The Company recommends that Shareholders, on the date of the AESM, to access the Online Platform, at least, 30 minutes in advance of the hour scheduled for the beginning of the AESM meeting to validate the access and participation of all Shareholders that use it.

Through Online Platform, registered shareholders will be able to discuss and vote the items of the agenda, once accessed the video and audio of the AESM virtual room.

The Company takes no responsibility for any operational or connection problem the shareholder may have, or any other issues beyond the Company to hinder the shareholder's attendance at the AESM electronically. If the shareholder has duly requested his virtual attendance and did not receive an email with instructions to access the online platform by 2 p.m. on April 29, 2025, the shareholder should contact us through e-mail ri@grupocasasbahia.com.br by, at the latest, 6 p.m. on April 29, 2025, so that he can receive respective access instructions.

Shareholders to be represented by a proxy granted for the specific purpose of attending the meeting, the Company shall exempt the notarization and/or consularization or annotation of proxies granted by shareholders to their respective representatives. However, we point out that documents not drawn up in Portuguese shall include respective translation.

Shareholders opting to be represented by proxy via Online Platform must access the specific website of the AESM of the Company at <https://atlasagm.com> and complete their registration at least two days before the date set for the AESM, that is, by April 28, 2025, as well as send, via the Online Platform, the power of attorney granted as provided for by laws, **in the digital format.**

Attendance through remote voting. The Company, in compliance with the rules issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), especially CVM Resolution No. 81/22, shall ensure shareholders the possibility of exercising their remote vote at the AESM. Shareholder opting for exercising his remote voting right may: (i) send his voting instructions directly through institutions and/or brokerage houses holding his positions under custody if they make available these services or directly to the Central Depositary da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (ii) send his voting instructions directly to the Company's share bookkeeping agent, i.e., Itaú Corretora de Valores S.A., according to instructions laid out in the manual for attendance at the AESM; or (iii) complete the remote voting form available in the addresses indicated below and send it directly to the Company via Online Platform, according to instructions contained in the manual for attendance at the AESM. For additional information, observe the rules issued by CVM Resolution No. 81/22, the manual for attendance at the AESM, and the remote voting form made available by the Company in the addresses indicated below.

AESM-related documentation. Pursuant to CVM Resolution No. 81/22, the manual for attendance at meetings, the Management proposal, the remote voting forms, and other documents relating to the matters of the agenda of the AESM are available to shareholders at the Company's head offices, on the Company's investor relations webpage < ri.grupocasasbahia.com.br >, on the webpage of the Brazilian Securities and Exchange Commission < www.cvm.gov.br >.

São Paulo, April 3, 2025.

Renato Carvalho do Nascimento
Chairman of the Board of Directors